



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

043/17

(Projeto de Resolução nº. 009/17 – MD)

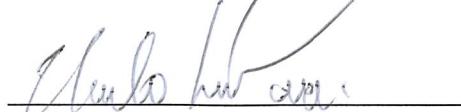
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 009/2017, Poder Legislativo, que “**Altera a Resolução nº 028/15, de 16 de abril de 2015 e dá outras providências.**”

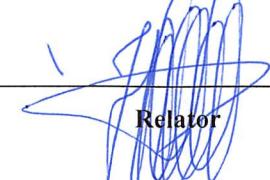
Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara está fundamentado, no Art. 8º, inciso I e Art. 51 e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.


Presidente


Vice-Presidente


Relator

**Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO**

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br